



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 87/2023.

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 87/2023, que autoriza o Executivo Municipal a Contratar por prazo determinado um professor área II de Geografia.

Ocorre que o Professor de Geografia titular João Batista Forchezatto entrou em licença saúde pelo período de 04 meses sendo necessário a contratação de um Professor de Geografia para atender a carga horária do mesmo e não prejudicar o ano letivo dos alunos da Escola Municipal Eponina Franco Galvão. A contratação será por prazo determinado até o final do ano letivo de 2023.

Sendo assim para não prejudicar o funcionamento da instituição de ensino e atendimento da legislação pertinente e para dar seguimento do ano letivo, necessita em regime de urgência a aprovação do presente projeto de lei e para tanto contamos com Vossa Colaboração.

Atenciosamente.

Boa Vista das Missões-RS, 31 de agosto de 2023.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 87/2023

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE ÁREA II LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente: LEI:

Art. 1º - É caracterizado como situação de excepcional interesse público, na forma preconizada no art. 37, IX da Carta Magna Federal, o provimento da demanda de PROFESSOR de área II licenciatura em Geografia gerada pela licença saúde de 04 meses do Professor titular João Batista Forchezatto.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, UM (01) Professor - de área II licenciatura em Geografia, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Eponina Franco Galvão.

Art. 3º - A contratação será por prazo determinado de até 31/12/2023.

§1º- Para a contratação de que trata o caput deste artigo, será utilizado a ordem do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e será até o final de 2023.

§ 2º- O contrato será de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais nºs 533/2003 e 1184/2011 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações Orçamentárias previstas na Lei de Meios Vigente conforme abaixo descrito.

Professor

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDEB

Recurso 540 - FUNDEB

PROJ ATIV 2023 Manut .Atv. Sec. Educ. FUNDEB – Pessoal

31.90.11.00.00.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas

31.90.13.00.00.1070 - Obrigações patronais

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, 31 de agosto de 2023.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Previsão impacto orçamentário contratação pessoal
TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO PROFESSORES

Cargo	Concurso	Contrat.	TEMPO MÊS	Impacto	NIVEL	Coefic.	Venc. Bas	inss	vale	venc Mês COM Encargos
Professor Nivel 01	0	1	4	1	1	1,00	2.210,28	464,16	150,00	2.824,44

OBS 1. Valores deverão ser ajustados no orçamento de 2023 quando da efetivação da contratação do profissional, se houver necessidade.

OBS 2: Prazos e condições de contratação devem constar no projeto de lei.

[Handwritten signature]
 30.08.23